

DECRETO N.º 062/98 DE 17/12/98

**“DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO FISCAL
PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS
MUNICIPAIS”**

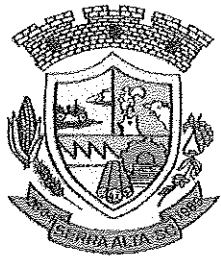
FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial
ao Art. 47, § 2º do Código Tributário Municipal – Lei nº 403/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o Calendário Fiscal para pagamento
do Alvará de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência,
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ISS – Imposto sobre
Serviços, referente ao Exercício de 1999:

ALVARÁ	Vencimento:
- Pagamento em cota única:	10-02-1999
IPTU	
- Pagamento à vista:	30-04-1999
- 1ª Parcela	31-05-1999
- 2ª Parcela	30-06-1999
- 3ª Parcela	30-07-1999
ISS	
- 1ª Parcela	31-08-1999
- 2ª Parcela	30-09-1999
- 3ª Parcela	29-10-1999

Art. 2º - Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências BESC e
CREDITAIPÚ de Serra Alta – SC.




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98

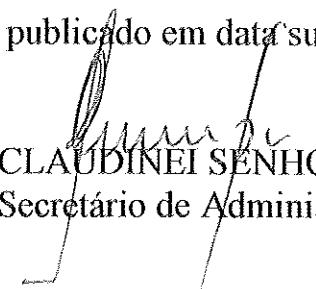
Parágrafo Único – Após o vencimento, o pagamento deverá ser efetuado somente na Tesouraria Municipal, acrescidos de multas e juros ocorridos no período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 1998.


FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração